



ESTADO DO PARÁ  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240121**

FIRMADO PELO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA.

O Município de Primavera/PA, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, CNPJ-MF N° 15.516.261/0001-36, sediado na Cesar Pinheiro, n° 76, Bairro Centro, CEP: 68.707-000, na cidade de Primavera, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Henrique Ribeiro da Costa**, Secretário Municipal, portador do CPF n° 023.095.702-14, residente e domiciliado em Primavera/Pa, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.540.305/0001-02, sede Av. Barao do Rio Branco, S/N, CEP 68.730-000, Centro, Nova Timboteua, PA, neste ato representada por **Gilson Rocha Amaral**, portador do CIC/MF nº 800.115.863-15, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 20240121, celebrado através da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-0030, pelas partes aqui qualificadas em **08 de janeiro de 2025**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente aditivo tem por escopo prorrogar o prazo e saldo remanescente do contrato, cujo objeto é **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para veículos automotivos destinados na manutenção preventiva e corretiva da frota das secretarias e fundo municipais do município de Primavera/PA**, conforme Processo Administrativo n° 20230901-01/GAB/PMP/PA e Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-0030.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1. A vigência deste termo aditivo fica prorrogada, a partir da data de sua assinatura, no período de **01/09/2025 à 31/12/2025**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO REMANESCENTE E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

4.2. Exercício de 2025: Atividade 0603.123610006.2.071 Manut.Ed.Básica Ap.Administ-Ens Fun 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39;

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

5.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

5.3. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Primavera - PA, em 28 de agosto de 2025.

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

CNPJ-MF Nº 15.516.261/0001-36

CONTRATANTE

**COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA**

CNPJ/MF sob o nº. 11.540.305/0001-02

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1.\_\_\_\_\_

CPF:

2.\_\_\_\_\_

CPF: